



ANO III – Nº 1304 - Macaíba - RN, quinta-feira, 14 de setembro de 2023

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ATA

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, REFERENTE À ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA MESA DIRETORA E RESPECTIVOS CONSELHEIROS.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 09:30h, na Casa dos Conselhos, reuniu-se em assembleia para realizar a décima primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Depois de verificar a existência do quórum regimental, estando presentes os membros do Conselho de Assistência Social: **Janieire Oliveira Pereira Ferreira** (titular – Secretária Municipal de saúde), **Dione Francisca de Lima** (titular SUAS), **Maria da Conceição Gomes Dantas** (titular – OIKOS), **Erica Roberta Firmino** (suplente – SEMTAS), **Cícera Mayana da Rocha Álvares** (titular – SEMTAS), **Priscila Roberta Teles de Araújo Bezerra** (titular – AMAI), **Dione Francisca de Lima** (titular – SUAS), **Karolina Romana Nogueira Silva Pires** (Suplente – Secretária de Planejamento), **Maria Irene Vieira de Melo Peixoto** (titular – APAE). Deu-se início a reunião com a palavra da Presidente **Janieire Oliveira Pereira Ferreira** cumprimentando os presentes, em seguida convocou a eleição para compor a nova mesa diretora do CMAS, que por unanimidade foi eleita como: **Presidente:** Maria Irene Vieira de Melo Peixoto, **Vice-Presidente:** Dione Francisca de Lima e **Secretária:** Érica Roberta Firmino Barbosa. Em seguida, nomeando os respectivos membros empossados: Representando a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social a **titular:** Erika Roberta Batista Firmino, **suplente:** Cícera Mayana da Rocha Álvares, Representantes da Secretaria Municipal de Educação a **titular:** Aldenira Teixeira da Silva Torres, **suplente:** Gesliany Rafaela De Sousa. Representantes da secretaria de saúde, **titular:** Janieire Oliveira Pereira Ferreira, **suplente:** Ane Katherine Campos Lacerda. Representantes da Secretaria de Infraestrutura, **titular:** Jhonata Gomes De Oliveira, **suplente:** Roalison Ramon Pereira Da Silva. Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Estratégica, **titular:** Carla Carolina Fernandes Da Silva, **suplente:** Karoline Romana Nogueira Silva Pires. Representantes dos Trabalhadores do Siste-

ma Único de Assistência Social – SUAS, **titular:** Dione Francisca de Lima, **suplente:** Angélica dos Santos Moreira da Silva. Representantes da Fundação OIKOS, **titular:** Maria Da Conceição Gomes Dantas, **suplente:** Adeilson Bezerra Dos Santos. Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, **titular:** Maria Irene Vieira de Melo Peixoto, **suplente:** Antônio Lucas Pinheiro Da Silva. Representantes da Associação Macaibense de Acolhimento Institucional – AMAI, **titular:** Priscila Roberta Telles de Araújo Bezerra, **suplente:** Natalia Teles Bezerra. Representantes da Associação Cultural Dialetos, **titular:** Carlos da Silva Jerônimo, **suplente:** Elaini do nascimento da Silva. Por fim, a Senhora Janieire agradeceu a contribuição de todos pelo empenho e compromisso no CMAS no período da sua presidência. Nada mais havendo a tratar, tendo eu Paula Frassinetti Souza Peixoto de Almeida lavrado a presente ATA, depois de lida e aprovada, segue assinada por mim e os pelos presentes à reunião, para fins de leitura de resolução sobre a apreciação e aprovação das deliberações.

Macaíba, 26 de Maio de 2023.

DECRETO

DECRETO nº 2.124/2023

Altera as alíneas “a”, “b” e “c”, do art. 3º do Decreto nº 2.003/2021, que institui o setor de Gestão do SUAS com competência de Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação das alíneas “a”, “b” e “c” do artigo 3º, passando a ter o seguinte texto:

Art. 3º - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor os referidos setores:

- Gestão de Regulação: Eriberto Freire Tomaz-CPF: 068.598.854-67 e Marianna Barros Barreto - CPF: 013.773.854-42;
- Gestão do Trabalho: Cícera Mayana da Rocha Álvares CPF: 121.280.034-66 e Alex Rodrigues da Silva - CPF: 089.566.814-90;
- Vigilância Socioassistencial: Erika Roberta Batista Firmino - CPF: 099.830.684-35 e Deise Karina Batista Pedroza - CPF: 093.247.454-33.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da 04 de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba-RN, 14 de setembro de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

Decreto Nº 2.127/2023

Macaíba/RN, em 14 de Setembro de 2023.

ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023, ADEQUA NATUREZA DA DESPESA PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRETA, NOS MOLDES QUE PERMITE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial no que lhe confere a Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO a necessidade urgente e imediata da existência Fonte de Recurso 17063110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, objetivando a classificação orçamentária adequada para fazer face a despesas de elaboração de projetos básicos de engenharia.

CONSIDERANDO a prerrogativa que dispõe § 5º do art. 38 da Lei nº 2.326/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2023), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos, ou fontes já preexistentes na previsão da receita, desde que não seja alterado o valor deste Projeto/Atividade.

DECRETA:

Art.1º - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2023, incluindo a fonte de recurso: 17063110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, na natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco Mil Reais) para atender a despesas efetivadas na ação orçamentária “Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios – 1058” que necessitam de dotação específica para contabilização nas classificações orçamentárias relacionadas abaixo:

Unidade: 02.009- SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
Função: 15 – URBANISMO
Sub Função: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0039 – Programa de Desenvolvimento Tecnológico de Macaíba

Projeto/Atividade: 1058 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios

Elementos de Despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....
 R\$ 45.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADER\$
 45.000,00

Fonte de Financiamento: 17063110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer em face a Inclusão das novas fontes de recurso, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e no § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 2.326/2022, as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), constante ao Projeto/Atividade, não podendo haver alteração no valor total do mesmo, previamente aprovado pela Câmara Municipal na Lei Orçamentária.

Unidade: 02.009- SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
Função: 15 – URBANISMO
Sub Função: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0039 – Programa de Desenvolvimento Tecnológico de Macaíba

Projeto/Atividade: 1058 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios

Elementos de Despesa:

4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 45.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADER\$
 45.000,00

Fonte de Financiamento: 17540000 - Recursos de Operações de Crédito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023, revogados as disposições em contrário.

Edivaldo Emídio da Silva Junior
 Prefeito Municipal

DECRETO nº 2.128, de 14 de setembro de 2023.

Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

O Prefeito Municipal de Macaíba/RN, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, a ser realizada no dia 21 de setembro de 2023, tendo como tema central: “Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência: construindo um Brasil mais inclusivo”.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- a) Coordenação Geral:
 1 - Ivoneide Damasceno (AMAD)

- b) Comissão de Infraestrutura e Logística:
 1 - Coordenação: Marianna Barros Barreto (SEMTHAS)
 2 - Cícera Mayana da Rocha Álvares (SEMTHAS)
 3 - Francisco Jarbas Gomes (SEMTHAS)
 4 - Carlos Henrique Soares (SEMTHAS)

- c) Comissão Técnica:
 1 - Coordenação: Maria Irene Vieira de Melo Peixoto (APAE)
 2 - Antonildo Lucas Pinheiro da Silva (APAE)
 3 - Janiere Oliveira Pereira Ferreira (SMS)
 4 - Flavia Medeiros Filgueira (SMS)

- d) Comissão de Comunicação Social e Relatoria:
 1 - Coordenação: Edeilson Moraes (ASSECOM)
 2 - Maxson Savelle Alexandre Silva (ASSECOM)
 3 - Ivoneide Damasceno (AMAD)
 4 - Edmilson Justino da Silva (AMAD)

Art. 3º A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

- a) Organizar, acompanhar e avaliar a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;

- b) Zelar pela efetiva preparação e realização do evento, possibilitando a infraestrutura adequada, por meio de parcerias, convênios e contratos;

- c) Garantir o atendimento especializado às Pessoas com Deficiência com acessibilidade e a integridade de todos os participantes;

- d) Propor estratégias de mobilização (eventos preparatórios à participação na conferência) e divulgação;

- e) Acompanhar a organização da infraestrutura necessária;

- f) Deliberar o formato das atividades da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como o critério para participação do(a) s convidado(a)s/ expositores(a)s, dos temas a serem discutidos;

- g) Estabelecer a metodologia do relatório final da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, em conformidade com as normas estabelecidas pelo CONADE e pelo COEDE/RN;

- h) Elaborar a minuta do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, o qual será deliberado e aprovado na plenária da referida Conferência;

- i) Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE/RN;

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2023.

Macaíba/RN, 15 de setembro de 2023.

IVONEIDE DAMASCENO
 Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
 Prefeito Municipal de Macaíba/RN

EXTRATO

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS NOVOS PROJETOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº008/2023 CMDCA/FMDCA.

A Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, designada através do CMDCA pelas Portarias nº 07/2023, de 12 de julho de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da análise dos novos projetos apresenta- dos pelas Organizações Sociais da Sociedade Civil no processo em comento. Os projetos foram analisados pela Comissão de Seleção. Após análise, a Comissão decidiu pela aceitação e classificação dos projetos das Entidades: Fundação Lar Celeste Auta de Souza, com pontuação global de 8,4; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com pontuação global de 10,0; Fundação Oikos, com pontuação global de 10,0; Associação Cultural Dialetos, com pontuação global de 10,0; e Casa Lar Nossa Senhora da Conceição, com pontuação global de 9,1. Macaíba/RN, 15/09/2023. Comissão de Seleção do CMDCA.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023. CONTRATO Nº 140/2023.

Objeto: Contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) para a implementação do programa ELI – Ecosistema Local de Inovação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba.
 CNPJ: 08.234.148/0001-00.
 Contratada: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).
 CNPJ: 08.060.774/0001-10.

*Data Vigência: 14/08/2023 à 14/02/2024.
 Data da assinatura: 14 de agosto de 2023.
 Valor global do contrato: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

*Fundamentação Legal: art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações;
 *Assina pela contratante: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal.
 Assina pela contratada: João Hélio Costa da Cunha Cavalcanti Júnior – Diretor Técnico.

(* Publicado por incorreção tento em visto erro material (Publicado Anterior DOMM nº 1300, 06/09/2023, Pág. 01).

PORTARIAS

PORTARIA Nº 088/2023 – SME/GS

INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUZIR O PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que preconiza o art. 14 da Lei nº 1831/2016, e ainda:

CONSIDERANDO a determinação legal imposta pelo Diploma Legal antes mencionado, no tocante a implantação da gestão democrática do ensino público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um Colegiado que ficará responsável pela condução de todo processo eleitoral para escolha de gestores escolares;

CONSIDERANDO que as instituições sindicais e de representação de pais indicaram seus representantes que integrarão a referida Comissão;

CONSIDERANDO que foram definidos os participantes do colegiado advindos do ente público municipal;

CONSIDERANDO finalmente o poder dever que é inerente ao agente público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO ELEITORAL**, que terá o objetivo de conduzir todo o processo eleitoral que definirá os gestores das escolas da Rede Municipal de Ensino para o mandato de 2024 e 2025.

Art. 2º A **COMISSÃO ELEITORAL** será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Francisca de Fátima Lima, Fredson Wendell Dantas Ribeiro, Reginaldo da Silva e Gerson Eugênio Costa.

II – Representante do Sinte: Maria das Vitórias dos Santos Medeiros;

III – Representante do Sinsemac: José de Alcântara Ramos Neto;

IV – Representante de Associação de Pais de Alunos – AMPAMA: José Olinto de Oliveira;

V – Representante de Alunos da Rede Municipal de Ensino: Maria da Conceição da Silva Barbosa.

Art. 3º A Presidência da **COMISSÃO ELEITORAL** será exercida pelo membro: Reginaldo da Silva.

Art. 4º As atribuições da Comissão Eleitoral constam no art. 15 da Lei Municipal nº 1831/2016.

Parágrafo único: Todos os trabalhos realizados pela Comissão deverão ser reduzidos a termo, mediante expedição de atas.

Macaíba/RN, 14 de setembro de 2023.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 377/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.;

CONSIDERANDO que o servidor integrante do quadro permanente desta Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração posicionar-se de forma contrária ao requerimento em estudo;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 485/2023, autuado em 06 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora integrante do quadro permanente **MARIA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA**, sob o CPF nº 016.647.154-28, ocupante do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, com ingresso no serviço Público Municipal mediante concurso público.

Art. 2º Fica ainda determinado à Secretaria Municipal de Administração a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato

administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 14 de setembro de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 378/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.;

CONSIDERANDO que o servidor integrante do quadro permanente desta Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração posicionar-se de forma contrária ao requerimento em estudo;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 484/2023, autuado em 06 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora integrante do quadro permanente **VITÓRIA MARIA DE SOUSA**, sob o CPF nº 075.899.733-78, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, com ingresso no serviço Público Municipal mediante concurso público.

Art. 2º Fica ainda determinado à Secretaria Municipal de Administração a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 14 de setembro de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.;

CONSIDERANDO que o servidor integrante do quadro permanente desta Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração posicionar-se de forma contrária ao requerimento em estudo;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 484/2023, autuado em 06 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora integrante do quadro permanente **GLAUBER VICTOR CABRAL DE MORAIS**, sob o CPF nº 068.741.014-20, ocupante do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, com ingresso no serviço Público Municipal

mediante concurso público.

Art. 2º Fica ainda determinado à Secretaria Municipal de Administração a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 14 de setembro de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 385/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.;

CONSIDERANDO que o servidor integrante do quadro permanente desta Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal; **CONSIDERANDO** que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração posicionar-se de forma contrária ao requerimento em estudo;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 483/2023, autuado em 06 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora integrante do quadro permanente **LEONARDO PINHEIRO FONTES DE SOUZA**, sob o CPF nº 061.367.484-79, ocupante do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, com ingresso no serviço Público Municipal mediante concurso público.

Art. 2º Fica ainda determinado à Secretaria Municipal de Administração a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 14 de setembro de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 385/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.;

CONSIDERANDO que o servidor integrante do quadro permanente desta Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração posicionar-se de forma contrária ao requerimento em estudo;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 481/2023, autuado em 06 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora integrante

do quadro permanente **ANA CRISTINA PIERRE DOS SANTOS**, sob o CPF nº 837.890.814-34, ocupante do cargo de **CIRURGIÁ DENTISTA**, com ingresso no serviço Público Municipal mediante concurso público.

Art. 2º Fica ainda determinado à Secretaria Municipal de Administração a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 14 de setembro de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 387/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos do artigo 2º da Portaria Nº 123/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

I - **Edivaldo Emídio da Silva Junior**, CPF: 069.861.604-96, na condição de presidente;

II - **Rondinelli Malheiro Dantas**, CPF: 012.217.934-03, na condição de secretário;

III - **Roberto Ângelo de Lima**, CPF: 774.945.477-20, na condição de membro;

IV - **Odilon Benício Júnior**, CPF: 230.889.664-721, na condição de membro;

V - **Aurélio Soares De Góis Júnior**, CPF: 523.959.874-68, na condição de membro;

VI - **Caio Cesar Varela da Silva**, CPF: 000.706.954-58, na condição de membro;

VII - **Alinia Georgia Ferreira Bezerra Cassiano**, CPF: 086.217.594-1, na condição de membro;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 14 de setembro de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 388/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe

o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o servidor integrante do quadro permanente desta Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração posicionar-se de forma contrária ao requerimento em estudo;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 498/2023, autuado em 11 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor integrante do quadro permanente **JAILDSOON CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, sob o CPF nº 011.076.324-63, ocupante do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA - TRATAMENTO DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, com ingresso no serviço Público Municipal mediante concurso público.

Art. 2º Fica ainda determinado à Secretaria Municipal de Administração a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 14 de setembro de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 389/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o servidor integrante do quadro permanente desta Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração posicionar-se de forma contrária ao requerimento em estudo;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 499/2023, autuado em 11 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora integrante do quadro permanente **ANDRESA THAIS MATOS NEVES**, sob o CPF nº 702.346.354-28, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, com ingresso no serviço Público Municipal mediante concurso público.

Art. 2º Fica ainda determinado à Secretaria Municipal de Administração a tomada de medidas cabíveis

necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 14 de setembro de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/2023 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação e adesão do cofinanciamento estadual referente aos anos de 2022 e 2023 do município de Macaíba/RN.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 425/95 de 19 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, tendo em vista a deliberação do Conselho em sua Assembleia ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento do Cofinanciamento Estadual para Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade referente aos exercícios de 2022 e 2023 no valor total de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais) para o município de Macaíba/RN.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de setembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 14 de setembro de 2023.

Maria Irene Vieira de Melo Peixoto
Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ESPAÇO
NÃO UTILIZADO

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Erika Patrícia Emídio da Silva
Vice-Presidente
Aluizio Silvio Soares
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
José Aroldo da Silva Costa
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

3ª Vara Criminal
Dr. Diego Costa Pinto Dantas
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Josane Peixoto Noronha
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR